



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2809, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Considera e declara Patrimônio Cultural e Imaterial Símbolo Histórico de Cruz das Almas o Chafariz da Comunidade do Areal, na forma que indica e adota outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, o Chafariz da Comunidade do Areal.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 188/2021, de autoria do Vereador Roberto Luiz”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)